



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 312 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – QUINTA-FEIRA 08 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

TERCEIROS

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO.....pág.01
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.....pág.01
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....pág.02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1101005/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA. RECORRENTE: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sobre o CNPJ nº 06.184.253/0001-49, sediada Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão, Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Denilson Sousa Medeiros, vem apresentar o seu parecer: ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO. Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA. A licitante 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 37.590.863/0001-76, interpôs recurso administrativo, perante esta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. I - DOS FATOS. O recurso tem por objetivo recorrer contra a habilitação das licitantes A M DE MELO TEIXEIRA LTDA e CONSTRUTORA AMAPA LTDA, a recorrente alega que a empresa A M DE MELO TEIXEIRA LTDA não apresentou atestados técnicos compatíveis com o objeto da contratação. Os atestados acostados não guardam semelhança com os serviços que serão contratados, e que a empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA apresentou cópia do RG dos sócios sem a devida autenticação, violando o item 8.3 do Edital. Também, em seu cadastro na Receita Federal, especificamente no CNAE, não consta a atividade da contratação 3.1. A empresa não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da licitação (O CAT apresentado é de execução de estradas vicinais), descumprindo assim o item "Qualificação Técnica" do edital. II – DA TEMPESTIVIDADE. Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso. O resultado do julgamento dos documentos de habilitação ocorreu em 19/03/2021, onde as empresas A.M. DE MELO TEIXEIRA, CONSTRUTORA AMAPA LTDA, NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e GEOMETRIA PROJETOS EIRELI foram consideradas Habilitadas e as empresas DINART NUNES DE SOUSA JUNIOR e CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA foram considerada Inabilitadas onde a comissão permanente de licitação concedeu prazo de 05 (cinco) dias

úteis para apresentação de recurso administrativo conforme consta em ata e de acordo com o subitem 20.1 do Edital, informamos também que não houve apresentação de contrarrazões. III – DA ANÁLISE. Analisando o mérito do pedido formulado, informamos que a licitante A M DE MELO TEIXEIRA LTDA atendeu todas as condições exigidas em Edital conforme documentação constante dos autos do processo, conforme consta da página 26 a 29 constam a CAT e Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa GRANJA VIEIRÃO inscrita no CNPJ sob o nº 38.227.540/0001-85 onde está expressamente claro a elaboração de projeto incluindo estrada de acesso (vicinal) portanto atendendo a exigências do Edital. Quanto a empresa da empresa CONSTRUTORA AMAPA LTDA, também atendeu todas as condições exigidas pelo edital, conforme consta na página 5 da documentação da referida empresa em seu contrato social consta elaboração e execução de projetos e nas páginas 22 a 32 contam serviços compatíveis ao objeto licitado. Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios basilares da Licitação, INFORMA, que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo mais que consta dos autos, opino pela seguinte decisão: Nos termos da fundamentação supra, esta Comissão Permanente de Licitação, decide pelo INDEFERIMENTO do Recurso interposto, mantendo a decisão de Habilitação das empresas A M DE MELO TEIXEIRA LTDA e CONSTRUTORA AMAPA LTDA. Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados. Comunique-se as empresas interessadas o resultado do julgamento do recurso impetrado. Pedreiras/MA, 07 de abril de 2021. DENILSON SOUSA MEDEIROS - PRESIDENTE DA CPL. EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO. FELIPE DE SOUSA – MEMBRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 019/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia 12 de abril de 2021 às 08h00min (oito horas), no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro Centro – Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para apresentação de recurso administrativo e contrarrazões referente a fase de habilitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia para recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail cpl@pedreiras.ma.gov.br. Pedreiras/MA, 07 de abril de 2021. Denilson Sousa Medeiros - Presidente da CPL - Port. nº 019/2021.